



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 754/88

DE 10 DE OUTUBRO DE 1988.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS DO PONTAL E JABAQUARA.

A Câmara Municipal de Paraty, Decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Bairros do Pontal e Jabaquara, com sede e foro na cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 10 de Outubro de 1988.

EDSON DÍDIMO LACERDA
Prefeito Municipal